



Ofício nº 1.931/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 06 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.997/18-CMV**
Vereador André Leal Amaral
Processo administrativo nº 18.122/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, que versa sobre derramamento de concreto nas vias públicas, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Existe lei vigente que trata sobre o tema? Caso positivo, enviar cópia da lei. Caso negativo, como é feita a fiscalização?
2. Existe algum tipo de penalidade para empresas autoras deste tipo de derramamento? Justificar.

Resposta: A área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, informa que a Lei 2.953/1996, dispõe sobre o Código de Postura do Município, e assim estabelece em seu artigo 12:

Art. 12. Nas obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, demolição, e outras similares e afins, que direta ou indiretamente envolvam a limpeza e conservação das vias e logradouros públicos bem como propriedades lindeiras, ficam os seus proprietários ou responsáveis obrigados a cumprir as seguintes obrigações:



PREFEITURA DE VALINHOS

I – manter limpo, conservado, e desobstruído, trecho que compreende extensão divisória com propriedades lindeiras, bem como aquele fronteiro à obra;

[...]

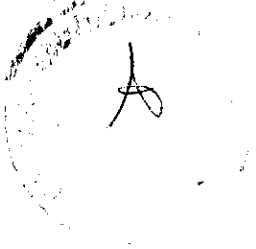
Esclarece ainda, que fica clara a responsabilidade do proprietário da obra sobre a limpeza e conservação das vias públicas no entorno do seu imóvel.

Quanto ao pedido para cópia da legislação, a mesma esta disponível para consulta tanto no site da Prefeitura, quando na Câmara Municipal. Das penalidades, estão dadas nos artigos 130 a 154 da referida Lei.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 02580/2018	Data/Hora Protocolo: 09/11/2018 11:05
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1997/2018
	Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1997/2018 Informações a respeito de derramamento de concreto em vias públicas.	



A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)